

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA nº 52/2024

Ao Município de Nova Era - MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual: 91007920-41

Endereço: Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas
Bairro: Centro CEP: 85.960-142

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

Telefone: (45) 99814-4053

E-mail: contato@pontotech.net.br

Preposto para contato: Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076

Nome do Representante Legal: Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

Cargo: Procurador

Naturalidade: Goioerê/PR Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado

Identidade: 7500065-0 SESP-PR CPF: 045.143.419-67

Dados bancários:

Banco: Sicredi Ag. 0715, Conta Corrente: 82212-3, Cidade: Mal. C. Rondon/PR

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Relógio de ponto biométrico, com display LCD TFT colorido de 2.4 320x240 com tela resistiva sensível a toque, capacidade de 15.000 usuários e digitais cadastrados, capacidade para bobinas de até 400M e, certificado pelo INMETRO.	Unid.	04	Control iD/ iD Class	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
02	Software para gestão de ponto em nuvem, com licença para 600 cadastros, inclusos: ativação, integração, treinamento do sistema e suporte do sistema (locação do sistema e equipamento).	Mês	12	Biofinger/ Biofinger	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Valor Total:						R\$ 16.340,00

Valor total da proposta: R\$ 16.340,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

O prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta)** dias, contadas a partir da presente data.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:0451
4341967

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=26182271000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA,
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 16:42:39 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.3

ou municipais, comprometendo-nos a saldá- los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos Trabalhistas e sociais, mão- de-obra, transportes de nosso pessoal, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos materiais empregados na execução dos serviços.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de agosto de 2024.

**CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:0451434
1967**

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 16:42:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Procurador
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, **declara**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de agosto de 2024.

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:045143
41967**

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 16:42:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Procurador
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67

DECLARAÇÃO COMPLETA – ANEXO III

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, **declara**, sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso);
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de agosto de 2024.

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967**

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 16:41:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

Procurador

RG nº 7.500.065-0 SESP-PR

CPF nº 045.143.419-67

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, sob o CNPJ nº **50.943.973/0001-32**, situada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, é revendedora homologada, qualificada e autorizada a revender/distribuir o **Sistema de Ponto Eletrônico Biofinger**, assim como, comercializar, sem qualquer tipo de customização em qualquer processo licitatório, desenvolvidos pela **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOTWARES LTDA**, sob o CNPJ nº **10.786.517/0001-01**.

Esta declaração tem validade de 6 (seis) meses.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de maio de 2024.

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:045
14341967

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 09:56:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

Sócio-Administrador

RG: 7.500.065-0

CPF: 045.143.419-6

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570



INPI
INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021002403-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 22/04/2009, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: BIOFINGER

Data de publicação: 22/04/2009

Data de criação: 22/04/2009

Titular(es): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Autor(es): CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO; CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO; JARLES LUIZ SCHMITT

Linguagem: DELPHI

Campo de aplicação: AD-01; AD-05; TB-02

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AP-04; AT-02; PD-02; PD-03; PD-04; TC-04

Algoritmo hash: OUTROS

Resumo digital hash:

1b8db9b8ae196ead2392244e6036b6e0c7cecf8d40f42de3fc06906f21f56900a81fbce6a4f52df07b088299c07f5bb7c5539ffc7ed407f86c45a4de40516080

Expedido em: 19/10/2021

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

Prospecto Completo

BİOFINGER®

Solução em Ponto Eletrônico

BENEFÍCIOS E OTIMIZAÇÃO

- a) Consultoria e assessoria para implantação do Ponto Eletrônico;
- b) Adequado a portaria 671/2021;
- c) Sistema para a gestão e controle do Ponto Eletrônico;
- d) Portal de consulta do espelho ponto (servidores);
- e) Comunicação e gerenciamento dos relógios;
- f) Monitoramento da conectividade dos relógios;
- g) Comodato dos relógios;
- h) Gestão de equipes externas com registro com foto e reconhecimento facial (celular/tablet);
- i) Service Desk;
- j) Atualizações automáticas mensais.

GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO

- a) 100% em nuvem;
- b) Importação de servidores da Folha de Pagamento;
- c) Importação de ausências da Folha de Pagamento;
- d) Exportação de saldos para Folha de Pagamento;
- e) Cadastro de jornadas, turno intercalado, horários flexíveis;
- f) Lançamento de ausências/justificativas pelos servidores e aprovação RH;
- g) Implantação de banco de horas;
- h) Envio de comprovante do registro em formato virtual.

+ 150 RELATÓRIOS

- a) Absenteísmo;
- b) Auditoria;
- c) Gráficos BI (Business Intelligence);
- d) Intra jornada/extra jornada;
- e) Teletrabalho (posição geográfica);
- f) Saldos/saldos de banco de horas;
- g) E-mail automático para chefias;
- h) Saldos, falta de registros, inconsistência, espelho ponto.

PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO PARA OS SERVIDORES

- a) Disponibilizado para os servidores acompanharem os seus registros;
- b) Imprimir espelho do ponto;
- c) Acompanhar horas extras, horas devedoras, horas noturnas etc.;
- d) Lançamento de ausências (ocorrências);
- e) Justificativa de registro (esquecimento etc.);
- f) Registro do ponto (limitado por endereçamento IP);
- g) Assinatura eletrônica do espelho ponto.

COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- a) Permite comunicação via TCP/IP, DHCP e Wi-fi;
- b) Permite o envio e exclusão de servidores para o relógio;
- c) Possibilita realizar o backup de biometria e enviar para outros relógios;
- d) Possibilita o cadastro, alteração e exclusão de biometria;
- e) Permite receber automaticamente registros de entrada/saída;
- f) Permite enviar data e hora.

APLICATIVO PARA REGISTRO DO PONTO DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTO

Aplicativo para registro de ponto dos servidores externos ou que exercem atividades com deslocamento contínuo e/ou demais necessidades especiais;

- a) Disponível para celulares, com sistemas operacionais Android e iOS.
- b) Permite anexar documentos (declarações e atestados);
- c) Registro de ponto online/offline;
- d) Registro de ponto com foto;
- e) Registro de ponto com reconhecimento facial;
- f) Backup da face com reconhecimento facial para ser enviada para outro aparelho;
- g) Consulta dos registros;
- h) Monitoramento de localização (cerca virtual);
- i) Lançamento de ausências;
- j) Acerto do ponto e aprovação do RH;
- k) Resumo dos saldos/saldos do banco de horas;
- l) Ronda vigia;
- m) Módulo mobile dos gestores para controle e acompanhamento de registros dos servidores da sua equipe com as seguintes funcionalidades;
- n) Possibilidade de listar o saldo de horas positivas e negativas da equipe ou de apenas um servidor da equipe;
- o) Possibilidade de listar as inconsistências dos servidores da equipe;
- p) Possibilidade de avaliar as justificativas solicitadas pelos integrantes da equipe;
- q) Possibilidade de listar as ausências registradas pelos servidores da equipe;

- r) Possibilidade de listar a frequência dos servidores da equipe com data, jornada do dia, registros encontrados e resumo de saldos de horas trabalhadas, horas extras, horas devedoras e horas noturnas;
- s) Possibilidade de realizar a manutenção dos registros, com opção para desconsiderar registros, incluir registros e movimentar registros dos servidores da equipe;

SUPORTE

Solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados.

- a) Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
- b) Abertura de chamado por nível de prioridade;
- c) Alerta por e-mail de tramitação realizada no chamado;
- d) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
- e) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
- f) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

MONITORAMENTO E CONECTIVIDADE DOS RELÓGIOS

Solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

COMODATO DOS EQUIPAMENTOS

- a) Instalação;
- b) Atualizações;
- c) Capacitação de servidores (operação do equipamento);
- d) Assistência técnica on-site;
- e) Manutenção corretiva/preventiva;
- f) Reposição de todas as peças e equipamentos.

SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADAS *BIOFINGER*

Desenvolvida pela Binär Tech, e registrada como Programa de Computador pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com processo sob o nº BR512021002403-6, o sistema Biofinger é uma solução para Ponto Eletrônico, em conformidade com as atuais Portarias 671/2021 do MTP (Ministério do Trabalho e Previdência) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com acompanhamento contínuo junto aos clientes no processo de otimização de gestão do ponto, proporcionando aos gestores maior foco em decisões estratégicas e assertivas. Nosso principal objetivo é a conscientização sobre a importância do controle de jornada de trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado. Redução de custos com pagamento de horas indevidas e otimiza o trabalho do RH, tendo integração com os principais equipamentos de registro do ponto e sistemas de folha de pagamento do mercado, gerando muito mais transparência, segurança e credibilidade.

Principais características:

- a) Aplicação 100% em nuvem, com acesso via web browser onde ficamos responsáveis pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados Firebird em Data Center com serviço ininterrupto e redundância de backup, que suporta até 7TB (sete terabytes);
 - b) Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
 - c) Banco de dados Open Source, funciona em servidor que utiliza o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;
 - d) Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
 - e) Garantia de integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
 - f) Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
 - g) Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
 - h) O sistema possibilita manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;
- Cadastro de empresas (multiempresas);
 - Cadastro de operadores (operadores do sistema);
 - Cadastro de Grupo de Operadores;
 - Cadastro de lotações;
 - Cadastro de locais de trabalho
 - Cadastro de cidades;

- Cadastro de cargos com seu respectivo CBO;
- Cadastro de médicos do município com respectivo CRM;
- Cadastro de especialidade médica;
- Cadastro ilimitado de servidores públicos;
- Cadastro de escolaridade;
- Cadastro de motivos de demissão;
- Opção para definir os menus que são os favoritos do operador para facilitar o acesso;
- Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- Cadastro de recados entre os operadores do sistema;
- Opção para cadastro de horário de forma simplificada;
- Cadastro de alertas por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;

- Cadastro de relógio com conta de e-mail para envio automático de mensagens em casos de problemas com o mesmo;
- Espelho ponto padrão com possibilidade de exportar para XML;
- Possibilitar realizar a manutenção de vários servidores públicos em uma única tela;
- Possibilitar a consulta de saldos com os valores em horas e valores em formato decimal;
- Possibilitar o gerenciamento de exceções onde pode ser visualizado na tela os funcionários com horas devedoras, horas extras, faltas de registros e tempo de intervalos;
- Envio de e-mail programado os seguintes relatórios: absenteísmo, aniversariantes, espelho ponto conforme Portaria 671, falta de intervalos, faltas justificadas, férias, funcionários com admissão e rescisão e resumo do espelho ponto;
- Possibilitar o operador remover ou editar a observação lançada nas ausências justificadas;
- Possuir módulo para controle de bônus, por exemplo: vale alimentação onde pode ser feito os parâmetros para cálculo diário ou mensal e definir as regras de cálculo;
- Possuir bloqueio para operadores não conseguirem remover/editar ausências que não estão liberadas;
- Possuir relatório para controle de bônus com os valores gerados;
- Possuir relatório para separação de jornada por contrato;
- Possuir relatório de ausência justificada para listar as observações do RH e do funcionário;
- Cadastro de ausências com opção para informar o tipo da ocorrência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- Cadastro de ausências com opção para informar o médico responsável;
- Cadastro de ausências com opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc.;
- Cadastro de horários com opção para intervalo automático;
- Cadastro de horários com opção da separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência;
- Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);

- Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista ou mensal;
- Cadastro de regras de cálculo por empresa, com a opção de informar a regra de cálculo por empresa;
- Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas d o turno (CLT — Art. 58);
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não;
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento;
- Configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
- Flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- Busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- Separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada;
- Regra mensal/cíclica digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
- Possibilidade do cadastro de regras de folgas;
- Possibilidade do cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vincular as regras de folgas ao servidor;
- Possibilita número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- Permite criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
- Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
- Possibilidade dos administradores e coordenadores monitorarem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
- Acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
- Possibilidade de informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
- Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
- Controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilita as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
- Permite ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras;

- Permite configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- Permite aprovação de horas extras, parcial e total;
- Permite o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- Permite o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- Permite excluir uma marcação original equivocada, no lugar de apagar, o sistema dispõe de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- Dispõe de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permite a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- Permite a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- Permite ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto;
- Permite o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- Permite o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- Permite acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- Permite importação da marcação de um PIS antigo, para um novo PIS, de um mesmo servidor;
- Possui recurso para excluir uma ocorrência, marcando a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- Possui recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- Login ininterrupto, possibilitando manter a sessão logada por tempo indeterminado;
- Visualização das marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- Possibilidade da impressão do espelho ponto ter auditamento dos registros que foram inseridos originalmente e manualmente;
- Possibilidade de auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- Possibilidade de lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- Possui verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
- Aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- Movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por servidor;
- Relatório de auditoria dos servidores com cadastro para registro no aplicativo;

- Monitoramento do acesso ao sistema com horário de início e fim da sessão, IP do operador e todas as páginas que foram acessadas;
- Mecanismo de autenticação em dois fatores para login no sistema com opção para SMS e e-mail;
- Possibilidade de alterar a regra de horário somente dos servidores da sua lotação;
- Possibilidade de exportar os dados cadastrais dos servidores;
- Possibilidade de envio por e-mail de relatórios de saldos e inconsistências para os operadores pelo sistema;
- Possibilidade de o operador responder as justificativas de registros e ausências enviadas pelos servidores;
- Possibilidade de definir um limite de funcionários por regra de horário;
- Relatório com todas as jornadas dos servidores, com data de vigência e operador responsável;
- Relatório de registros sintético do servidor por fechamento, data, lotação, horários, cargos e horas extras;
- Possibilidade do operador criar e editar um novo layout de relatório com todas as opções disponíveis;
- Movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por servidor, local de trabalho, lotação e cargo;
- Exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
- Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo/cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- Possibilidade de definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- Possibilidade das horas extras autorizadas por chefia imediata serem consideradas para banco de horas;
- Possibilidade de levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;

- Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- Possibilidade de gerar integração do banco de horas, na qual as horas positivas geraram um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento;
- Possibilidade de definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
- Possibilidade de consultar e remover compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- Possibilitamos que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento;
- Possibilitamos excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- Possibilitamos gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- Relatório de extrato de compensação de horas;
- Relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras,
- Relatório com saldo de horas do dia;
- Relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
- Espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- Exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas;
- Integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados;

- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações;
- Ajuste de número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- Ajuste de número PIS removendo pontuação e incluindo o “0” zero para completar “12” posições;
- Manutenção de saldo com justificativa;
- Possibilidade de selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
- Possibilidade de anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
- Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- O sistema possibilita removidas em todos os equipamentos;
- O sistema mantém o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor.
- Este sincronismo pode ser executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema mantém o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas;
- Possibilitamos a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- Possibilitamos o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- Oferecemos a possibilidade de — registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- Possibilitamos a instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- Possibilidade do operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- O registro do ponto através do aplicativo para smartphone é permitido desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- Cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- Possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;

- Relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- Permite habilitar tempo de espera para motoristas;
- Permite cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- Permitir registrar controle de ronda (vigias) em aplicativo para smartphone e tablets com leitura de QR Code;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- Permite habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite vincular servidores públicos para locais de ronda;
- Permite os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda;
- Relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
- Relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- Relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;
- Relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- Relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- Relatórios com opção de exportação para PDF, EXCEL, TXT, entre outros;
- Relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Relatórios dos servidores ausentes e presentes na prefeitura em determinado período;
- Relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- Relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- Relatório com os aniversariantes de um determinado período;
- Relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- Relatório de absentéismo com opção para exibir resumo;
- Relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;

- Relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- Relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- Relatório com horas excedentes de jornada diária;
- Relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- Relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- Relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- Relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- Relatório que informa quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
- Monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- Relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- Relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
- Relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- Oferecemos ferramenta de suporte remoto que facilita o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade da prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- Integração entre os módulos, sendo possível o servidor consultar os seus registros e solicitar uma justificativa de falta de registro ou ausência e o Recursos Humanos, aprovar ou reprovar;
- Possibilidade de criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: atrasos, faltas, valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, registros de entrada e saída, inconsistências — ou com ocorrências para serem corrigidas;
- Possibilidade de ativar/inativar operadores do sistema;
- Envio de comprovante de registro por e-mail;
- Envio do comprovante de registro por Telegram ou Whatsapp;
- Indicador gráfico (BI) contendo, tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo, ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;

- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar a quantidade de funcionários com
- faltas nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que exibe o total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- Indicador gráfico (BI) que exibe demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- Indicador gráfico (BI) na tela Inicial contendo as principais informações da Entidade Pública;
- Emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- Possibilidade de enviar os horários de jornada para os servidores por e-mail;
- Relatório com servidores públicos sem biometria;
- Aviso para os operadores das ausências e registros justificados;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- Possibilidade de consulta do espelho para os servidores públicos;
- Possibilidade dos servidores públicos imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
- Possibilidade da criação de projetos para registros de horas-atividade;
- Possibilidade de vínculo de tempo e valor da hora para o projeto;
- Possibilidade de vincular os servidores por projetos;
- Possibilidade de exibir os registros de projetos;
- Possibilidade de registro de projetos retroativos;
- Possibilidade de exibir os registros dos projetos no aplicativo para smartphone;
- Possibilidade de listar todos os projetos, lotações e funcionários vinculados;
- Possibilidade de informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras);
- Possibilidade de alterar a tolerância somente para um dia específico;
- Possibilidade de importação de horas extras pré autorizadas por arquivo txt;
- Possibilidade de importação de parâmetros para pagamentos de horas extras por arquivo txt;
- Logs para registrar as alterações, inserções e remoções de dados do sistema;
- Possibilidade de exportar os relatórios para TXT, PDF e CSV;
- Possibilidade de identificar se o registro foi pelo celular, tablet ou navegador;

- Possibilidade de destacar os registros que foram incluídos manualmente no espelho ponto;
- Possibilidade de definir um limite de inclusão manual de registro por operador;
- Possibilidade de importação do código do eSocial dos servidores;
- Possibilidade de lançar observação para o cadastro do servidor;
- Possibilidade de verificar o tempo de admissão dos servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de servidores com filtros personalizados;
- Possibilidade de bloquear o acesso à manutenção do ponto de servidores sem regra de horário cadastrada.
- Possibilidade de cadastro de folgas com opção para selecionar dias de trabalho e dias de folgas concedidas;
- Possibilidade de cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vínculo de regras de folgas para os servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de regras de folgas geradas;
- Possibilidade de gerar o relatório de frequência diária dos servidores;

SISTEMA DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO

- Disponibilizamos um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Podendo ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) Possibilita os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;
 - b) Possibilita que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;
 - c) Fornece o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;
 - d) Possibilita a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;
 - e) Possibilita o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;
 - f) Permite o município realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;
 - g) Possibilita os servidores públicos registrarem o ponto através de módulo WEB desde que autorizado, autorização por IP Externo ou IP Interno;
 - h) Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;
 - i) Possibilita os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de módulo
 - k) WEB;

- k) Possui recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
- l) Possibilita o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
- m) Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;
- n) Possibilidade de registrar a hora-atividade;
- o) Possibilidade de lançamento de hora-atividade retroativa.

SISTEMA DE CHAT

- Disponibilizado sistema de chat (online) incluso no sistema de gestão do ponto sem direcionar para links de terceiros externos, com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) O sistema de chat disponibilizado contém inteligência artificial ou atendimento humano;
 - b) O sistema de chat disponibilizado fornece a possibilidade de transferência de arquivos;
 - c) O sistema de chat disponibilizado possibilita o envio por e-mail da transcrição do atendimento.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- Uma solução de comunicação automática e integração com os REPs que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar o gerenciamento do equipamento e ajustes e correções do ponto dos servidores via sistema;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) Possibilita cadastrar, alterar e excluir biometria dos servidores públicos para um ou mais
 - b) REPs através de software de gerenciamento;
 - c) Possibilitar realizar o backup de biometria e biometria facial dos REPs;
 - d) Permite receber a hora e data do REP;
 - e) Possibilita o envio de data e hora para os REPs através de agenda de sincronização;
 - f) Possibilita o envio de informações dos servidores públicos para um ou mais REPs;
 - g) Possibilita o envio das informações cadastrais dos servidores públicos como nome completo, número de matrícula e PIS para o REP bastando o equipamento estar online no sistema;

- h) Possibilita receber a lista de servidores públicos já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;
- i) Possibilita identificar a versão do firmware do REP bastando o equipamento estar online no sistema;
- j) Emite relatório dos relógios, contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;
- k) Possibilita de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;
- l) Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;
- m) Permite coleta automática dos registros através de agenda;
- n) Possibilita gerenciamento de grupos de equipamentos.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- Disponibilizado uma solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônicos instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.
- Características das funções operacionais que deve conter;
- Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
 - a) Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
 - b) Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);
 - c) Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);
 - d) Permite envio de e - mail do status de equipamentos offline;
 - e) Envio por WhatsApp do status de equipamentos offline;
 - f) A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;
 - g) Permite a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões;
 - h) Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados.
 - i) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município que possuem localização cadastrada e as seguintes funcionalidades;
 - j) Possibilidade de identificar no mapa com diferenciação visual os coletores online, offline e em manutenção;
 - k) Contador com identificação visual do total de equipamentos conectados, desconectados e manutenção;
 - l) Contador com identificação visual do total de equipamentos que estão sem conexão a mais de "x" horas;

- m) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município com lista de servidores presentes e ausentes e as seguintes funcionalidades;
- n) Possibilidade de cadastrar o endereço do coletor com latitude e longitude;
- o) Possibilidade de vincular servidores a cargos, no painel os servidores serão agrupados por cargos;
- p) Possibilidade de vincular os servidores aos coletores;
- q) Possibilidade de listar por coletor a lista de servidores presentes e ausentes;
- r) Possibilidade de criação de locais de acessos para listar no mapa apenas os coletores desejados.
- s) O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;

SISTEMA DE SERVICE DESK

- Disponibilizado uma solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;
 - b) Possibilidade de alertar por e - mail toda tramitação realizada no chamado;
 - c) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
 - d) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
 - e) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.943.973/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOTECH	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
---------------------------------------	---------------------------	--

CEP 85.960-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9818-2834
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 15:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:
330 / 2023

Cad. Econômico:
18757

Cad. Único:
322662583

RAZÃO SOCIAL

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

NOME FANTASIA

PONTOTECH

CPF/CNPJ

50.943.973/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

18757

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

ENDEREÇO

NÚMERO

RUA SÃO PAULO

909

COMPLEMENTO

BAIRRO

SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO
DAS AGUAS;

BAIRRO CENTRO

TELEFONE COMERCIAL

ÁREA UTILIZADA

100,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES

12/06/2023

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3319.8/00.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6201.5/01.00: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202.3/00.00: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203.1/00.00: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
6209.1/00.00: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311.9/00.00: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7733.1/00.00: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739.0/99.00: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020.0/01.00: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511.8/00.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 15/05/2024

Código de Autenticidade:

WIS031208-12142-GLBBEOJESSTR-7



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.

2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001602220-40

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome Fantasia: PONTOTECH

CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Logradouro: SAO PAULO Número: 909

Complemento: SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.615,31 m²

Área Vistoriada: 100,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 12 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

EXTINTORES DE INCÊNDIO

HIDRANTE E MANGOTINHOS

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
15/08/2024 - 15:13:00

CNPJ:	50.943.973/0001-32	Inscrição Estadual:	91007920-41
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO PAULO		
Número:	909	Complemento:	SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-142	Telefone:	(45)8418-2834
E-mail:	PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	06/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007920-41	50.943.973/0001-32	06/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Título do Estabelecimento	PONTOTECH
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 909, SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO - CEP 85960-142 FONE: (45) 8418-2834
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	759.541.509-82	JARLES LUIZ SCHMITT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/09/2024.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91007920-41**Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2024 15:15:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, tem constituída uma Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se o administrador não sócio o Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-144.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ser administrada pelo sócio único **JARLES LUIZ SCHMITT**, acima qualificado, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seu sócio assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis.

Parágrafo único: As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Sobre estas quotas pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA A empresa passa a ser administrada por seu sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

CLÁUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 24 de maio de 2024

JARLES LUIZ SCHMITT

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Administrador – não socio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04514341967	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
75954150982	JARLES LUIZ SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 14:55 SOB Nº 20243740239.
PROTOCOLO: 243740239 DE 28/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407514107. CNPJ DA SEDE: 50943973000132.
NIRE: 41211643720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

Fárida Nardello - Tabeliã

Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto

TRASLADO

LIVRO: 0288-P

FOLHA: 157

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA.-**

Em favor de: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO.-**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro **(07/06/2024)**, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211643720, na Junta Comercial do Estado do Paraná, Data de Ato Constitutivo: 05/06/2023, Início da Atividade: 12/06/2023, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, Andar 3, Edifício Espelho das águas, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, e foro jurídico o desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR; Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) registrada sob nº 20243740239, em data de 28/05/2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi verificada a sua autenticidade, através do site www.empresafacil.pr.gov.br, com o código: 12407514107, e encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 190 a 194, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido eletronicamente em data de 06/06/2024, através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e encontra-se arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 195, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida eletronicamente em data de 04/06/2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi verificada a sua autenticidade, através do site www.empresafacil.pr.gov.br, com o código: QFCKRSK, e encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 196, do Livro nº 125-CS; neste ato, nos termos da segunda alteração contratual anteriormente mencionada, é representada pelo sócio administrador: **JARLES LUIZ SCHMITT**, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 03101135595 (DETRAN/PR), emitida em data de 07/05/2024, brasileiro, que se declara casado, empresário, nascido em data de 27/03/1971, em Marechal Cândido Rondon-PR, filho de Ernesto Schmitt e de Vilma Eli Schmitt, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1.385, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; o presente, pessoa capaz, reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pelo representante da ora outorgante me foi dito, que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, inscrito no CPF sob nº 045.143.419-67, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 02549873709 (DETRAN/PR), emitida em data de 21/07/2022, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em data de 29/06/1884, em Goioerê-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 652, Apartamento 41, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR. **PARA O FIM ESPECIAL DE: nos termos das restrições e imposições contidas em sua segunda alteração contrato social, as quais deverão ser observadas pelas partes, antes da utilização da presente procuração,** representar a ora outorgante como pessoa jurídica junto as agências bancárias do Banco Itaú S/A., Banco Bradesco S/A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, bem como na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - SICREDI Costa Oeste, agências situadas no território nacional; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região - SICOOB CONFIANÇA, e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A., da CRESOL - Confederação Nacional Cooperativas Centrais de Credito e Econ Familiar, com agência situada no município de Marechal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

Fárida Nardello - Tabeliã

Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto

TRASLADO

LIVRO: 0288-P

FOLHA: 158

Cândido Rondon-PR, além de toda e qualquer outra agência bancária estabelecida no território nacional-PR, a fim de **ABRIR, MOVIMENTAR, ASSOCIAR-SE E DEMITIR-SE, ENCERRAR E RECADASTRAR CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS**, de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de créditos abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços; adquirir e alienar produtos e mercadorias de quaisquer espécie, para tanto poderá emitir e receber recibos, quitações, emitir notas fiscais de quaisquer espécie, podendo emitir e descontar duplicatas, dar e receber garantias por serviços e vendas realizadas; **representar a Outorgante junto a quaisquer Seguradoras existentes no território brasileiro, podendo para tanto: Contratar seguros, rescindir contrato de seguros, receber e fazer pagamentos, dar quitação, fazer acordo, enfim representar plenamente a Outorgante junto as Seguradoras**; Representar a outorgante em concorrências públicas tanto estatais quanto privadas, podendo dar lance, fechar contratos decorrentes de licitações públicas, aceitar ou recusar proposta, desistir ou confirmar a participação nestes certames, além de representar na plenitude a Outorgante em qualquer questão decorrente deste tipo de negociação, permitido assinar recibos, propostas, contratos de negócios, podendo ainda fazer qualquer ato, que aqui embora possa parecer omissos; efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; representa-la perante todas e quaisquer repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias em geral; enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato; retirar das agências de Correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir colaboradores, pagamentos e reajustes salariais e de benefícios, remanejamentos internos, férias, assinar guias, contratos, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, acesso aos sistemas internos para desenvolvimento das tarefas atinentes e qualquer outro procedimento que envolva tomada de decisão quanto à gestão estratégica de pessoas; contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representa-la em Juízo com os poderes da Cláusula "ad-Judicia"; requerer falência de seus créditos; transigir, desistir, firmar compromissos constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos, para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverão por bom, firme e valioso; enfim realizar, praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, embora aqui não expressos, inclusive substabelecer, se convier. O presente mandato é válido pelo período de 02 (dois anos), contados a partir desta data, devendo a sua revogação antecipada ser imediatamente e expressamente comunicada às instituições financeiras supra. (Sob Minuta apresentada). **Os elementos declaratórios constantes neste instrumento foram fornecidos pelo representante da ora outorgante, após a**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

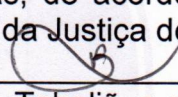
Fárida Nardello - Tabeliã

Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto

TRASLADO

LIVRO: 0288-P

FOLHA: 159

assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). **CERTIFICO** que: I) em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 - CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente; II) o representante da ora outorgante declara responsabilizar-se civil e criminalmente nos termos do Artigo 299, do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for; III) o representante da ora outorgante declara ainda, que o estado civil aqui indicado e declarado é o real e vigente a esta data, cuja declaração tem por escopo o princípio da boa-fé objetiva, questão de ordem pública, respondendo (cada qual) como verdadeira e sob as penalidades da lei no casos de falsidade; e IV) realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações em data de 07/06/2024: Hash: 7833. d589. 452c. 4443. 4ced. eec9. 7001. c8aa. 0342. 2384 - CNPJ: 50.943.973/0001-32 - Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Resultado: NEGATIVO. A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 00559/2024, em data de 07 de junho de 2024. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, perante mim, **BÁRBARA CRISTINA AULER**, , Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, **FÁRIDA NARDELLO**, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 106,54; Selo de Autenticidade R\$ 16,00; ISSQN: R\$ 3,20; FUNDEP: R\$ 5,33. FUNREJUS: R\$ 26,63. **TOTAL: R\$ 157,70.** (a.a.) JARLES LUIZ SCHMITT, FÁRIDA NARDELLO. KMF/BCA. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BÁRBARA CRISTINA AULER
Escrevente Juramentada



FUNARPEN – SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN2.pJEPN.joPWQ-MLNGL.F759q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME JARLES LUIZ SCHMITT		1 ^a HABILITAÇÃO 11/1/2003	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/03/1971, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR		
	4a DATA EMISSÃO 07/05/2024	4b VALIDADE 07/05/2029	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 43635280 SESP PR		
	4d CPE 759.541.509-82	5 Nº REGISTRO 03101135595	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASELEIRO		
	FILIAÇÃO ERNESTO SCHMITT		
VILMA ELI SCHMITT			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		07/05/2029	
A1 			
B 		07/05/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10344698136

PR924662916

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3- Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031011355<953<<<<<<<<<
7103276M2905073BRA<<<<<<<<<2
JARLES<<LUIZ<SCHMITT<<<<<<<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º NOME E SOBRENOME CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO		1ª HABILITAÇÃO 05/09/2002		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/06/1984, GOIO-ERE, PR			
	4a DATA EMISSÃO 21/07/2022	4b VALIDADE 21/07/2032	ACC 	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 75000650 SESP PR			
	4d CPE 045.143.419-67	5 Nº REGISTRO 02549873709	3 CAT HAB B	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
	FILIAÇÃO HAMILTON PINTO CARDOZO			
MARIA LUISA ZANQUETTA CARDOZO				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		21/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S2015450001

PR921976679

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025498737<096<<<<<<<<<<
8406295M3207213BRA<<<<<<<<<2
CARLOS<<EDUA<ZANQUETTA<CARDOZO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:05 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **8CF9.3FD0.0C5B.339A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 034111106-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.943.973/0001-32**

Nome: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 8966/2024

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	322662583	
CNPJ/CPF:	50.943.973/0001-32		
Endereço:	RUA SÃO PAULO	909	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

--

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 23 de julho de 2024.

WGT211204-000-TBDWANYWKOQKOW-8

Emitido por



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.943.973/0001-32
Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLV SOFTWARE
Endereço: RUA SAO PAULO 909 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081206556095005442

Informação obtida em 16/08/2024 14:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.943.973/0001-32

Certidão nº: 50534576/2024

Expedição: 19/07/2024, às 14:39:29

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.943.973/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, andar 03, Edifício Espelho das Águas Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 09 de agosto de 2024.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
39939300017
1

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2024.08.09 11:23:41 -03'00'

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA NIRE : 41211643720 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422017357		
NIRE (Sede) 41211643720		CNPJ 50.943.973/0001-32		Data de Ato Constitutivo 05/06/2023	Início de Atividade 12/06/2023
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142					
Objeto Social Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número				ATIVA
28/05/2024	20243740239	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2024, às 09:59:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSLSGADV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tupãssi, 29 de maio de 2024

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **50.943.973/0001-32**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Mal. C. Rondon - PR, CEP 85.960-142, realizou o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 26(vinte e seis) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com leitor biométrico, contemplando fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (bobinas), sistema help desk, sistema de monitoramento de conectividade, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, instalação, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas in loco, em atendimento às necessidades das Secretarias/Departamentos/Divisões/Locais/Setor do Município de Tupãssi - PR.

Contratado através do contrato nº 117/2023, sendo os materiais/produtos/serviços entregues/executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente
 **HELOY ALVES DA SILVA**
Data: 29/05/2024 14:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELOY ALVES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AGROPECUÁRIA LARSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à COMUNIDADE SOL DE MAIO, SN, Bairro centro, na cidade de ITAIPULANDIA, neste ato representada pelo Sr(a). Aldino Larssen, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 30 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

011.2023 Agropecuaria Larssen.pdf

Documento número 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93



Assinaturas



Aldino Larssen
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.52.43.15 / Geolocalização: -25.142882, -54.301969

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:18:25

E-mail: agropecuaria.larssen@gmail.com

Telefone: + 5545988444776

ZapSign Token: dbc73595-****-****-****-5e6bfbb84e55

Assinatura de Aldino Larssen



Hash do documento original (SHA256):

d1f44ebf8801e543b3e3aa4e74ab3c258de8ce9514de74d1402f06c0af1d9ed7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



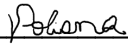
ZapSign
By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à EST PRINCIPAL, SN, na cidade de SANTA HELENA, neste ato representada pelo Sr(a). Poliana Marta Strassburger, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 1 Tablet, para registro de entrada e saída de 20 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

010.2023 Agua Mineral Havai.pdf

Documento número 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3



Assinaturas



Poliana Marta Strassburger
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.250.29.52

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 12, 2023, 15:47:13

E-mail: aguamineralhawai@hotmail.com

Telefone: + 5545999152827

ZapSign Token: 7fde1b8f-****-****-****-f3f9b5452f84

Assinatura de Poliana Marta Strassburger



Hash do documento original (SHA256):

0caa3f2948819c8a4a9a657f5bd0114eebe0ef8c07f5db75a6bbc52edd208fe5

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, CNPJ: 46.634.317/0001-80, situada na Av. 21 de Março, 304, Centro, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa **PONTO TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.189.967/0001-38, com sede situada na RUA JOSE BONIFACIO, 503 JARDIM BELA VISTA, BARIRI - SP, **PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELOGIOS DE PONTO MANUSEADOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, conforme contrato 126/2023, do Pregão Eletrônico nº: 081/2022, Processo Licitatório nº:081/2023, com empenho de R\$5988,00, iniciando o contrato no dia **28/09/2023**.

Atestamos ainda que a empresa cumpre com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à qualidade e prazos de prestação dos serviços, com relação à execução do serviço contratado.

Barra do Turvo, 01 de abril 2024.

Augusto César Mota da Cruz
Diretor Departamento de
Recursos Humanos

AUGUSTO CÉZAR MOTA DA CRUZ
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Rua Augusto de Carvalho, nº 1741, Centro, Itaipulândia – PR CEP 85.880-000

CNPJ: 95.725.115/0001-50

Representante: Presidente do Legislativo – Claudinei Vieira, CPF 930.534.959-53

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

NOME FANTASIA: PONTOTECH

Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná

CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme Processo Licitatório nº 22/2023, Dispensa nº 18/2023.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Tem por objeto os direitos de uso, em regime de comodato, de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto, em consonância com a legislação que rege a matéria, que em conjunto com o Software Biofinger ora contratado, fornecerá solução de tecnologia informatizada para gestão de informações relacionadas à marcação de jornada de trabalho dos colaboradores da Contratante, sendo os seguintes aparelhos: 01 Relógio Biométrico da Marca Henry, Modelo Prisma ADV R2 e 04 Controle de Acesso Biométrico da Marca Henry, Modelo Argos Bio

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – PR, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDINEI VIEIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
CONTRATANTE



Município de Enéas Marques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR

CNPJ 76.205.657/0001-57

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech, acima descrita, contratada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do Município de Enéas Marques-PR, vem desempenhando satisfatoriamente suas obrigações desde 06/11/2024 até o dia de hoje. Na oportunidade, estão locados 9 registradores eletrônicos de ponto com suporte técnico, deslocamento, peças de reposição, suprimentos (bobinas), hora técnica inclusa, cessão de uso mensal dos softwares para gestão do ponto eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, e integração com a folha de pagamento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Enéas Marques-PR, 01 de agosto de 2024.

EDUARDO

ARTUZO:0727108

0937

EDUARDO ARTUZO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assinado de forma digital por

EDUARDO

ARTUZO:07271080937

Dados: 2024.08.01 08:22:04

-03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 850, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógio da marca, Henry, para registro de entrada e saída de 13 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

OLIDES
TEREZINHA
KAWACKI

SCHNEIDER:33531
765949

Assinado de forma digital
por OLIDES TEREZINHA
KAWACKI
SCHNEIDER:33531765949
Dados: 2023.09.21
09:25:32 -03'00'

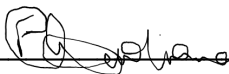
Assinatura e qualificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dalci Cadore, nº 293, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr(a). EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu acesso ao aplicativo BioMobile, para registro de entrada e saída de 80 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para o sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

08.2023 Fenix Saúde.pdf

Documento número e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0



Assinaturas



Fenix Saúde
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.17.30.50

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 05, 2023, 19:39:17

E-mail: fenixservicos.fb@gmail.com

Telefone: + 5546988168016

ZapSign Token: cfeaa885-****-****-****-6da6565f5f14

Assinatura de Fenix Saúde



Hash do documento original (SHA256):

eb5899e96e41970cbd9b0a553d572a51709d0452426356bcca44ad2532720917

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod BR 277 KM 657,5, nº SN, Bairro Área Industrial, na cidade de Matelândia-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Laercio Jose Grando, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.409-5, CPF sob o nº 751.727.479-15, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 (um) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 160 (cento e sessenta) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Matelândia 28 de agosto de 2023.

*Italianinha Transporte
de Passageiros*
CNPJ 01.665.323/0001-67



Laercio Jose Grando

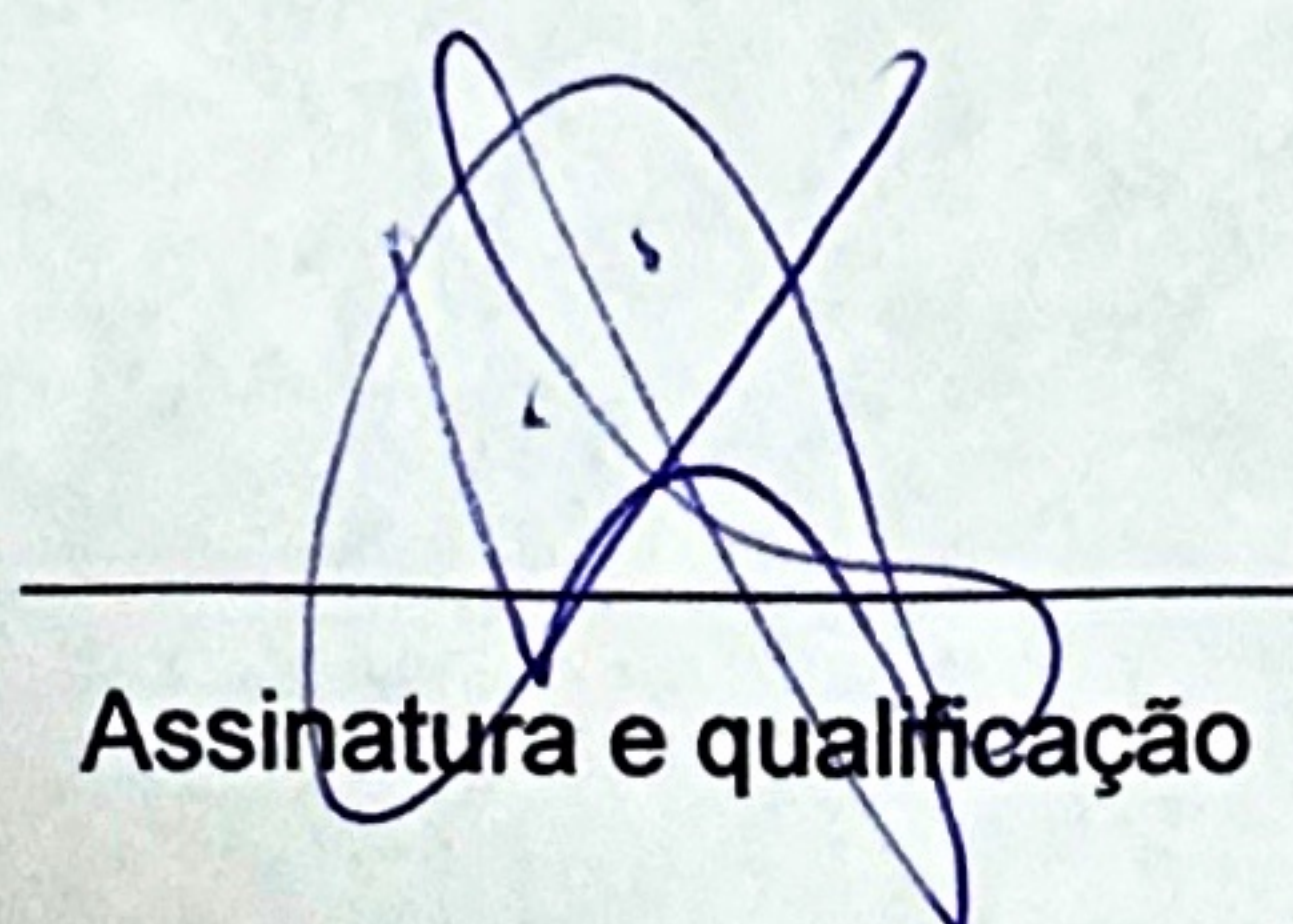
Gerente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Simone Giese - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 271, Bairro centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo Sr(a).Simone Giese, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 4.601.955-5, CPF sob o nº 033.629.789-08 ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradora Eletrônica de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 10 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023



Assinatura e qualificação

15.465.353/0001-34

SIMONE GIESE - ME

Rua São Paulo, 271 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MS Soluções em Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octavio Tozo, nº 383, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Aparecida do Nascimento Santos, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 05 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 50 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Maria Apr. do Nascimento Santos
Assinatura e qualificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M SCAPINI EMBUTIDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha São João, S/N, Zona Rural, Capitão Leonidas Marques-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 Relógio da marca Henry, para registro de entrada e saída de 15 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Assinatura e qualificação

A handwritten signature in black ink, similar in style to the one above, consisting of loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

024.2023 MS Embutidos .pdf

Documento número 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d



Assinaturas



Mauricio Scapini
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.40.70.215

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 12; pt-br; Redmi Note 11 Pro 5G Build/SKQ1.211006.001)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0

Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36

XiaoMi/MiuiBrowser/13.37.1-gn

Data e hora: Outubro 03, 2023, 10:54:59

E-mail: mauricioscapini@hotmail.com

Telefone: + 5545999365637

ZapSign Token: d85a2003-****-****-****-8b34ca89a317

Assinatura de Mauricio Scapini



Hash do documento original (SHA256):

ab593d5423882165b754bdb114091a679373dbfe811c9bc9edba5c5beccb2690

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J.J Inox LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Irio Jacob Welp, nº 5163, Bairro São Lucas, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Josemar Rohde Nunes, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 20 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

014.2023 MW Manutenções.pdf

Documento número 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0



Assinaturas

✓ Josemar Rohde Nunes
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 131.100.11.46 / Geolocalização: -24.571972, -54.052904

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 13, 2023, 14:41:40

E-mail: financeiro@mw.ind.br

Telefone: + 5545999260429

ZapSign Token: d05760bf-****-****-****-f15945988a80

Assinatura de Josemar Rohde Nunes



Hash do documento original (SHA256):

9149c348ecfa8bfb8b6a3e9b574db851318345edd4e3636767a11268b849c960

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEQUENA MANIA IND. COM. CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 2100, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 46 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'by asu', is positioned above a horizontal line.

Assinatura e qualificação

029.2023 Pequena Mania.pdf

Documento número 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc



Assinaturas



Iolanda Beatriz Basei
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.128.228.131

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Setembro 25, 2023, 14:22:44

E-mail: iolanda.pequenamania@hotmail.com

Telefone: + 5545999317715

ZapSign Token: 20c9933c-****-****-****-1c4e92ecac27

Assinatura de Iolanda Beatriz Basei



Hash do documento original (SHA256):

5d1d2744b6ca4f9d629e3eea09035378a2ca5320c687f22b770b56075696b202

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC

Endereço: Rua Ademar de Barros nº 85, Centro, Guaraciaba/SC

CNPJ: 82.821.216/0001-82

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Endereço: Rua São Paulo 909, centro na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960.000

CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: **(AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E ACESSÓRIO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC)** assim descritos:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY ADVANCED HEXA B. ESPECIFICAÇÕES: HOMOLOGADO MTE: SIM; BATERIA INTERNA: OPCIONAL; MARCAÇÃO POR BIOMETRIA: DIGITAL; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; CORTE DO PAPEL: GUILHOTINA; COMUNICAÇÃO: PEN DRIVE E CABO DE REDE; QUANTIDADE DE DIGITAIS: 7.500; TECLADO: VIRTUAL NA TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE; TELA: LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÕES SEM CAIXA: 28 X 24 X 14	UNIDADE	HENRY HEXA ADVB	02,00
2	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO. DIMENSÕES: 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO. COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	PRÓPRIA/ O PRÓPRIO	16,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
TAYNA BALANDIUK
084.576.859-02
22/02/2024 11:03:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tayna Balandiuk

Respondendo pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.814.199/0001-32, vem através de seu representante legal atestar que para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, Bairro Centro, Marechal Candido Rondon/PR, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, forneceu bens ao Município, conforme e descrito a seguir:

1 – Origem Administrativa: **Pregão Eletrônico nº 100/2023, Ata de Registro de Preços nº 074/2023.**

2 – Objeto da Contratação: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de responsabilidade da empresa os seguintes bens:

- **RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (Código do Item 23200)**
Quantidade Licitada: 35 Un.
Quantidade Adquirida: 07 Un.

3 – Período de Execução: a entrega dos materiais decorre no período de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada, no período compreendido entre 29/09/2023 e 29/09/2024, de acordo com as informações contidas no processo.

4 – Valor da Contratação: O custo total registrado para a referida empresa é de R\$ 47.886,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

5 – Parecer Técnico: A referida entrega dos materiais, até a presente data, está sendo acompanhada e aprovada de forma satisfatória, não restando fatos que desabonem a conduta da empresa frente ao respectivo instrumento firmado, conforme atesta a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Março de 2024.

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por TAINARA
DA ROCHA MUNIZ:02872623086
Dados: 2024.03.04 11:49:58 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em exercício.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Reichert e Cia LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1003, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Carlos Francisco Reichert, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 38 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

013.2023 Reichert e CIA.pdf

Documento número 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5



Assinaturas



Carlos Francisco Reichert
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.107.113.65 / Geolocalização: -24.558559, -54.041952

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:19:43

E-mail: reichert_cia@hotmail.com

Telefone: + 5545988132644

ZapSign Token: 78c9cd38-****-****-****-ef1cda7eb1c0

Assinatura de Carlos Francisco Reichert



Hash do documento original (SHA256):

2dcc5790023a357b29e8aebcde03a315feeebd8ab1a1a700c63a0cef703f9fbf

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ.: 95.684.544/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA – Nº10 - CENTRO
CNPJ:95.684.544/0001-26

Contratada: Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: Pontotech
CNPJ: 50.943.973/0001-32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França, nº 10, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, **atesta** que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 909, sala 601, 6º andar, Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP 85960-142, prestou serviços, para a Prefeitura Municipal, através do contrato **225/2023 - 059/2023**, prestou os serviços técnicos especializados para a execução dos seguintes serviços: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR OU TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO EM COMODATO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO E LEITOR DE RFID, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) RELÓGIOS QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI.**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2024

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração
RG 7.081.112-5, CPF 036.081.959-12